

LEI Nº 2.168

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de lei, a Academia Araxaense de Letras.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 09 de maio de 1.988.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Secretário Municipal de Governo